



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1119

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 193/2024, o servidor público ISNAR NOGUEIRA QUEIROZ – RE 18.481, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 163, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 12/12/2023 a 26/12/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública MARIELEN CELESTINO DE LIMA – RE nº 11.937, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo atualmente respondendo pelas funções do cargo em comissão de Oficial Executivo, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 164, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designada, a servidora pública THAYSE THOMÉ LEANDRO MOZELI – RE 18.860, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, para o exercício da Função de Responsabilidade Técnica Especializada de Responsável Técnico Dentista do Centro de Especialidade Odontológica -CEO, a partir de 1º de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso VII do art. 80 e art. 96C da Lei Complementar nº 064 de 2005 e artigos 29A e 29C da Lei Complementar nº 214/2022.

O Responsável Técnico Dentista designado por este artigo, pelo exercício concomitantemente às funções de seu cargo de origem, receberá a Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Especializada no valor nominal de que trata o caput do art. 29A da Lei Complementar nº 214/2022.

A servidora designada para função deste artigo deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designada, a servidora pública JOVITTA FERREIRA GERARDI – RE 18.864, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, para o exercício da Função de Responsabilidade Técnica Especializada de Responsável Técnico Enfermeiro da Unidade Básica de Saúde Doutora Izabel Gratieri, a partir de 1º de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso VII do art. 80 e art. 96C da Lei Complementar nº 064 de 2005 e artigos 29A e 29C da Lei Complementar nº 214/2022.

O Responsável Técnico Enfermeiro designado por este artigo, pelo exercício concomitantemente às funções de seu cargo de origem, receberá a Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Especializada no valor nominal de que trata o caput do art. 29A da Lei Complementar nº 214/2022.

A servidora designada para função deste artigo deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designada, a servidora pública MARIANA VIEIRA DE MORAES LADEIRA – RE 14.884, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, para o exercício da Função de Responsabilidade Técnica Especializada de Responsável Técnico Enfermeiro da Unidade Básica de Saúde Enfermeira Leontina Martins França, a partir de 1º de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso VII do art. 80 e art. 96C da Lei Complementar nº 064 de 2005 e artigos 29A e 29C da Lei Complementar nº 214/2022.

O Responsável Técnico Enfermeiro designado por este artigo, pelo exercício concomitantemente às funções de seu cargo de origem, receberá a Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Especializada no valor nominal de que trata o caput do art. 29A da Lei Complementar nº 214/2022.

A servidora designada para função deste artigo deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA Nº 167, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designada, a servidora pública FABIANA ARAÚJO SILVA GAZZANEO – RE 14.600, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, para o exercício da Função de Responsabilidade Técnica Especializada de Responsável Técnico Farmacêutico da Farmácia Municipal 24 horas, a partir de 1º de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso VII do art. 80 e art. 96C da Lei Complementar nº 064 de 2005 e artigos 29A e 29C da Lei Complementar nº 214/2022.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1119

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Página | 2

O Responsável Técnico Farmacêutico designado por este artigo, pelo exercício concomitantemente às funções de seu cargo de origem, receberá a Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Especializada no valor nominal de que trata o caput do art. 29A da Lei Complementar nº 214/2022.

A servidora designada para função deste artigo deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

De acordo com o art. 8º, inciso I, do Regimento Interno do CMDCA, a Sra. Presidente convoca os Conselheiros para reunião ORDINÁRIA que realizar-se-á no dia 30/01/2024 (3ªf), na Sala de Reuniões no Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, (localizada no endereço: Av. Antonieta Pasquareli Penteadó, nº. 187 - Jordanésia, Cajamar - SP, 07786-515), com início às 15h00 hs, com a seguintes pautas:

- 1- Leitura da ATA
- 2- Aprovação do Calendário de Reuniões 2024
- 3- Prestação de Contas do FMDCA
- 4- Conselho Tutelar
- 5- Solicitação de Registros de Entidades no CMDCA

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023

Processo Administrativo nº 14.206/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu pregoeiro, torna-se público o recebimento do recurso apresentado pela empresa MULTIPLIC COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. Recurso na integra disponível no site: <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>
Cajamar, 22 de janeiro de 2024

Marcelo Borges - Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.934/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Urnas Funerárias para uso no Velório Municipal, conforme especificações constantes no Edital.
CONTRATADA: INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.

Valor (es): Item 1 - Valor Unitário R\$ 258,00 e Item 7 - Valor Unitário R\$ 495,00

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: João de Sousa da Fonseca – RE: 18.515

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 08/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.934/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1119

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Página | 3

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Urnas Funerárias para uso no Velório Municipal, conforme especificações constantes no Edital.
CONTRATADA: RAFAEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.

Valor (es): Item 2 - Valor Unitário R\$ 285,00; Item 3 - Valor Unitário R\$ 270,00; Item 4 - Valor Unitário R\$ 255,00; Item 5 - Valor Unitário R\$ 337,00; Item 6 - Valor Unitário R\$ 449,00; Item 9 - Valor Unitário R\$ 1.623,00; Item 10 - Valor Unitário R\$ 189,00; Item 11 - Valor Unitário R\$ 200,00; Item 12 - Valor Unitário R\$ 234,00; Item 13 - Valor Unitário R\$ 266,00; Item 14 - Valor Unitário R\$ 263,00; e Item 15 - Valor Unitário R\$ 318,00.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: João de Sousa da Fonseca – RE: 18.515

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 08/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.934/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Urnas Funerárias para uso no Velório Municipal, conforme especificações constantes no Edital.
CONTRATADA: FUNERÁRIA REGIONAL LTDA

Valor (es): Item 8 - Valor Unitário R\$ 680,00.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: João de Sousa da Fonseca – RE: 18.515

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 08/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.869/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de futura aquisição de KIT MATERIAL ESCOLAR a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cajamar, com entrega PONTO a PONTO nas Unidades Escolares.

CONTRATADA: MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENE EIRELI

LOTE 01 – CRECHE

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO BERÇARIO COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 10,02; item 2 - valor unitário R\$ 9,14; item 3 - valor unitário R\$ 17,30 item 4 - valor unitário R\$ 33,79.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DA FASE I, II e III COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 10,02; item 2 - valor unitário R\$ 6,02; item 3 - valor unitário R\$ 13,50; item 4 - valor unitário R\$ 5,52; item 5 - valor unitário R\$ 5,18; item 6 - valor unitário R\$ 9,14; item 7 - valor unitário R\$ 17,30; item 8 - valor unitário R\$ 16,29; item 9 - valor unitário R\$ 18,83; item 10 - valor unitário R\$ 35,20; item 11 - valor unitário R\$ 2,38; item 12 - valor unitário R\$ 3,40; item 13 - valor unitário R\$ 33,79.

LOTE 02 – PRÉ ESCOLA

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO FASE IV COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 10,02; item 2 - valor unitário R\$ 5,52; item 3 - valor unitário R\$ 5,18; item 4 - valor unitário R\$ 1,17; item 5 - valor unitário R\$ 11,92; item 6 - valor unitário R\$ 0,99; item 7 - valor unitário R\$ 2,23; item 8 - valor unitário R\$ 4,43; item 9 - valor unitário R\$ 13,50; item 10 - valor unitário R\$ 29,61; item 11 - valor unitário R\$ 9,14; item 12 - valor unitário R\$ 17,30 item 1 - valor unitário R\$ 6,02; item 14 - valor unitário R\$ 12,02; item 15 - valor unitário R\$ 18,83; item 16 - valor unitário R\$ 16,29; item 17 - valor unitário R\$ 4,60; item 18 - valor unitário R\$ 33,79; item 19 - valor unitário R\$ 41,66.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO FASE V COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 12,02; item 2 - valor unitário R\$ 5,52; item 3 - valor unitário R\$ 1,17; item 4 - valor unitário R\$ 11,92; item 5 - valor unitário R\$ 0,99; item 6 - valor unitário R\$ 2,23; item 7 - valor unitário R\$ 29,61; item 8 - valor unitário R\$ 5,18; item 9 - valor unitário R\$ 17,30; item 10 - valor unitário R\$ 6,02; item 11 - valor unitário R\$ 18,83; item 12 - valor unitário R\$ 16,29; item 13 - valor unitário



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1119

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Página | 4

R\$ 4,60; item 14 - valor unitário R\$ 9,14; item 15 - valor unitário R\$ 10,02; item 16 - valor unitário R\$ 13,50; item 17 - valor unitário R\$ 4,81; item 18 - valor unitário R\$ 33,79; item 19 - valor unitário R\$ 41,66.

LOTE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL I

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 1º ANO COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 11,92; item 2 - valor unitário R\$ 0,99; item 3 - valor unitário R\$ 2,23; item 4 - valor unitário R\$ 1,17; item 5 - valor unitário R\$ 5,52; item 6 - valor unitário R\$ 3,45; item 7 - valor unitário R\$ 3,89; item 8 - valor unitário R\$ 7,02; item 9 - valor unitário R\$ 15,87; item 10 - valor unitário R\$ 8,25; item 11 - valor unitário R\$ 29,61; item 12 - valor unitário R\$ 5,18; item 13 - valor unitário R\$ 17,30; item 14 - valor unitário R\$ 18,83; item 15 - valor unitário R\$ 9,14; item 16 - valor unitário R\$ 33,79.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 2º ANO e 3º ANO COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 11,92; item 2 - valor unitário R\$ 0,99; item 3 - valor unitário R\$ 2,23; item 4 - valor unitário R\$ 1,17; item 5 - valor unitário R\$ 5,52; item 6 - valor unitário R\$ 3,45; item 7 - valor unitário R\$ 15,87; item 8 - valor unitário R\$ 8,25; item 9 - valor unitário R\$ 3,89; item 10 - valor unitário R\$ 7,02; item 11 - valor unitário R\$ 5,18; item 12 - valor unitário R\$ 29,61; item 13 - valor unitário R\$ 18,83; item 14 - valor unitário R\$ 17,30; item 15 - valor unitário R\$ 9,14; item 16 - valor unitário R\$ 10,54; item 17 - valor unitário R\$ 33,79.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 4º ANO COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 1,02; item 2 - valor unitário R\$ 1,02; item 3 - valor unitário R\$ 11,92; item 4 - valor unitário R\$ 0,99; item 5 - valor unitário R\$ 2,23; item 6 - valor unitário R\$ 1,17; item 7 - valor unitário R\$ 5,52; item 8 - valor unitário R\$ 15,87; item 9 - valor unitário R\$ 8,25; item 10 - valor unitário R\$ 7,02; item 11 - valor unitário R\$ 5,18; item 12 - valor unitário R\$ 29,61; item 13 - valor unitário R\$ 3,45; item 14 - valor unitário R\$ 3,89; item 15 - valor unitário R\$ 18,83; item 16 - valor unitário R\$ 17,30; item 17 - valor unitário R\$ 9,14; item 18 - valor unitário R\$ 33,79.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 5º ANO COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 1,02; item 2 - valor unitário R\$ 1,02; item 3 - valor unitário R\$ 28,56; item 4 - valor unitário R\$ 0,99; item 5 - valor unitário R\$ 2,23; item 6 - valor unitário R\$ 1,17; item 7 - valor unitário R\$ 5,52; item 8 - valor unitário R\$ 15,43; item 9 - valor unitário R\$ 8,25; item 10 - valor unitário R\$ 5,18; item 11 - valor unitário R\$ 29,61; item 12 - valor unitário R\$ 3,45; item 13 - valor unitário R\$ 18,83; item 14 - valor unitário R\$ 17,3; item 15 - valor unitário R\$ 9,14; item 16 - valor unitário R\$ 33,79.

LOTE 04 – ENSINO FUNDAMENTAL II

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 1,02; item 2 - valor unitário R\$ 1,02; item 3 - valor unitário R\$ 28,56; item 4 - valor unitário R\$ 0,99; item 5 - valor unitário R\$ 2,23; item 6 - valor unitário R\$ 15,43; item 7 - valor unitário R\$ 8,25; item 8 - valor unitário R\$ 1,17; item 9 - valor unitário R\$ 5,18; item 10 - valor unitário R\$ 29,61; item 11 - valor unitário R\$ 17,30; item 12 - valor unitário R\$ 1,02; item 13 - valor unitário R\$ 21,15; item 14 - valor unitário R\$ 47,02; item 15 - valor unitário R\$ 9,14; item 16 - valor unitário R\$ 18,83; item 17 - valor unitário R\$ 33,79.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO EJA COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 15,43; item 2 - valor unitário R\$ 28,56; item 3 - valor unitário R\$ 0,99; item 4 - valor unitário R\$ 2,23; item 5 - valor unitário R\$ 1,17; item 6 - valor unitário R\$ 5,52; item 7 - valor unitário R\$ 1,02; item 8 - valor unitário R\$ 1,02; item 9 - valor unitário R\$ 47,02; item 10 - valor unitário R\$ 29,61; item 11 - valor unitário R\$ 17,30; item 12 - valor unitário R\$ 18,83; item 13 - valor unitário R\$ 9,14; item 14 - valor unitário R\$ 33,79.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Marina Carreira Garcia – RE: 14.562 e Igor de Abreu Fernandes – RE: 14.629

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 22/12/2023.

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 003 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1119

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Página | 5

Ficam atualizados em 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco décimos por cento), os vencimentos e vantagens dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores de Cajamar – IPSSC, a partir de janeiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Processo Administrativo: 137/2023

Diretor executivo, no uso de suas atribuições faz saber:

Considerando as exigências formuladas pelo D. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, ainda, face a atividade discricionária da Administração Pública, pautada pelos critérios de oportunidade e conveniência, reforçada pela súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que assegura que a “Administração Pública pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, e, por último, a fim de restaurar a situação de regularidade e zelar pelo interesse público, DETERMINO A REVOGAÇÃO do presente procedimento licitatório, com fundamento no poder-dever de Autotutela Administrativa.

Cajamar, 22 de janeiro de 2024 – Luiz Henrique Miranda Teixeira – Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4466-0022